ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA 19 DE SETEMBRO. N. 202.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Jose de Cupertino. Aud. do Juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
19 Terça S. Januario B. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
20 Quarta Temporas jejum S. Eustaquio. Ses. da T
21 Quinta † S. Matheus Ap. Quartos ming. a 1 h. e 34 min. da tarde.
22 Sexta Temporas jejum, S. Mauricio M. Sesses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
23 Sabado Temporas jejum, S. Lino P. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
24 Domingo N. S. das Mercez.

Mare' cheia para o dia 19 de Setembro. As 8 horas e 30 m. da t. – 8 h. e 54 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantado, nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 18.

Londres 30 1|2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 15.000 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7.000 a 7.200
Pezos Colunares 1.580
ditto Mexicanos 1.560 1.570
Patacões Brasileiros 1,580
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORRRIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz' S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 26 de Julho.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

As 11 horas do manhã feita a chamada acharão-se presente 25 Senhores Senadores.

O Senhor Presidente declarou, que não havia Casa, e que o Senado se hia occupar em trabalhos de commissão, até haver numero.

Tendo comparecido o Senhor Saturnino, o Senhor Presidente abrio a Sessão, e lida a acta da anterior, foi approvado.

Expediente.

O Senhor terceiro Secretario leo hum officio do Minitro do Imperio em resposta ao do Senado de 15 do corrente, participando não constar naquella Secretaria d'Estado, que o Cavalleiro Luiz del Hoste esteja naturalisado Cidadão Brasileiro.

Foi remettido a quem fez a requesição.

Ordem do dia.

A discussão addiada do artigo terceiro §§ 1. e 2. das emendas, feitas pela outra Camara à Proposta da Fixação das forças de terra; e emendas offerecidas e approvadas na Sessão de 21 do corrente.

Julgando-se a materia discutida, he regeitada a emenda suppressiva; e he approvado o § primeiro com o aditamento do Senhor Marquez de Barbacena; o segundo he regeitado.

Segue se o artigo quarto das emendas.

O Senhor Ministro nota dever-se approveitar alguns desses estrangeiros, que ja tiverão praça, pelo meio de engajamento, e por isso offerece a seguint e emenda:

Depois da palavra individuos, accrescente se, e estrangeiros. Saturnino.

Julga-se discutido; aprova-se o artigo e igualmente a emenda.

Segue-se a discussão do artigo 5. das emendas.

Emenda.

Supprima-se o artigo quinto. Saturnino.

He apoiada, e entra igualmente em discussão.

Julga-se discutido; approva-se o artigo, sendo reprovada a emenda de suppressão.

Entra em discussão o artigo 6. das emendas.

He julgada a materia sufficientemente discuttida; approva-se o artigo, e passa para a terceira discussão a proposta, com as emendas approvadas.

Segue-se a segunda parte da ordem do dia que he a continuação da segunda discussão do artigo 14 do Projecto sobre a importação de escravos e pretos livres, e emendas ao mesmo artigo offerecidas pelos Senhores M. de Barbacena, Lucio, e Oliveira cuja discussão ficara addiada no dia 22 do corrente.

Emenda:

Nenhuma acção crime se podera' intentar contra pessoa alguma, pelos crimes que houverem commettido, segundo a Lei de 7 de Novembro de 1831, que fica derrogada. Lucio.

He apoiada e entra igualmente em discussão.

A discussão ficou addiada pela hora.

O Senhor Presidente deu para ordem do dia 27.

Terceira discussão das Resoluções numero 31 sobre a Tença do Tenente Coronel Giffening, e numero 26 sobre emolumentos da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha.

Primeira e segunda discussão das Resoluções numero 32 sobre a Pensão da Marquesa de S. Amaro, e 33 sobre as congruas dos Monsenhores, Conegos, e Capellães da Imperial Capella, e do meio dia em diante a continuação da discussão addiada, e sobrando tempo trabalhos de Commissões.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 24 de Julho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

Feita a chamada as 10 horas, e achando-se presentes 43 Senhores Deputados, numero insufficiente para formar casa, officia-se ao Senhor Ministro da Marinha, que no dia 27 tera' lugar a discussão do orçamento pertencente a sua Repartição, visto não haver Sessão.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de Setembro.

Officio — Illm. Sr. — Tendo de ser arrematado o edificio que serve de Cadeia desta Cidade, e naõ havendo prisões Cevis, em que se recolhaõ os presos que ali existem; queira V. S. informar se poderaõ ser passados para a Fortalesa do Brum, fasendo-se nella os arranjos que para este fim forem necessarios, e augmentando-se a respectiva guarniçao' como propoem o Prefeito da Comarca no officio incluso.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Setembro de 1837. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Snr. Commandante das Armas Ignacio Correia de Vasconcellos.

S. Ex. o Sr. Presidente manda faser publico para conhecimento dos oppositores as Cadeiras vagas de Primeiras Letras, que os exames ficaõ transferidos para depois das ferias.

Secretaria da Provincia de Pernambuco 16 de Setembro de 1837.

Manoel Paulo Quintella.
Secretario Interino.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Pataxo Bella Amisade; recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 19 as 4 horas da tarde.

O Pataxo Saraiva recebe a mala para o Ceara' no dia 21 as 9 horas da manhaa.

O Pataxo Feliz Aurora recebe a mala para a Bahia no dia 20 as 4 horas da tarde.

A Sumaca S. Rita Carlota de que he Mestre Jose Rodrigues Freire sai para o Aracaty no dia 26 do corrente.

PREFEITURA.

Parte do dia 17 de Setembro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiverao' destino: Joao' Jose Rodrigues, pardo, e Garcia, preto, escravo de Joao' Antonio Baptista pela 1. patrulha de Polica da Ribeira de S. Antonio por briga; Antonio, crioulo, escravo de Jose da Fonceca Soares, pela Guarda da Cadeia, por desputa com outro; Luisa do Monte, e Paula Simplicia, pretas forras, pelo Sub Prefeito da Freguezia de Santo Antonio, por serem encontradas a dormir defronte da casa do Theatro; Antonia Tiburcia, parda, para uma averiguaçaõ; e Joaquim, preto, escravo de Jose Xavier da Roxa Wanderlei do Engenho Trapixe de Ipojuca, pelo Commissario de Policia do 4.º Districto da Boa-vista, por estar fugido.

Naõ consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 17 de Setembro de 1837. --- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 18.

Illm. e Exm. Snr.º — Das partes hoje recebidas consta, forao' presos a minha ordem os seguintes, os quaes tiverao' differentes destinos: Jorge, preto, Americano, pelo Sub Prefeito do Recife, por ter entrado a noite em casa de uma mulher sem seu consentimento, querer espancal-a, e ter resistido com um cacete, e um ferro de aço a patrulha do Corpo Santo, aqual ainda offendeo levemente, por lhe ter arremessado o dito ferro; Joao' Francisco de Lucena, pardo, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, por ter insultado a familias, e ser vagabundo; e Crispim, preto, escravo de Manoel Jose da Costa Guimaraens, pe'a patrulha das 5 Pontas, por furto de uma peça de fita.

Naõ consta que occoresse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Setemb. de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão de 12 de Agosto de 1837.

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Snrs. Doutor Cintra, Peretti, Neves, e Pessoa; faltando com causa os mais Senhores.

Aberta a Sessao', e lida acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios:

Um do Exm. Presidente da Provincia authorisando a esta Camara para contractar a venda da Cadeia desta Cidade e suas dependencias: deliberou a Camara, que se encarregasse ao Procurador para que houvesse de requerer a respectiva avaliaçaõ, tractando se igualmente das precisas condiçoens, para as quaes foraõ no-

miados os Srs. Doutores Neves, Peretti.

Outro do mesmo Exm. Snr. remettendo um officio ao Tenente Coronel Firmino, e trez requerimentos de D. Francisca Maria da Silva, D. Margarida Francisca da Silva, e dos proprietarios do sitio da Capella para que esta Camara, examinando attentamente o citado officio e mais requerimentos, assim como a planta da estrada offerecida pela referida D. Francisca haja de dar novamente seo parecer a respeito; a Commissaõ dos Srs. Doutores Peretti, e Neves.

Outro do mesmo Exm. Snr. mandando que esta Camara proceda um novo arbitramento, endagando qual foi o preço das vendas em grosso das agoas ardentes, neste Municipio na epoca do arbitramento de que os Colletados se queixaõ, e declare por elle abaixe, para a deducçaõ da contribuiçaõ, cujo officio entrando em discussaõ juntamente com o requerimento de Antonio Rodrigues Samico ficou adiado.

Outro do mesmo Exm. Snr. em que partecipa ter a Lei de 22 de Outubro de 1836 qualificado Geraes os Empregados na Policia dos Portos; elevando a 600$ reis o ordenado do Professor de Saude do Porto desta Cidade, e a 400$ reis o do Interprete Secretario; devendo do 1.° do corrente mez em diante taes Empregados serem pagos pela Thesouraria: a Camara ficou inteirada, e deliberou, que se officiasse ao Provedor da Saude para sua intelligencia, remettendo-se copia do citado officio.

Outro do Secretario Interino do Governo remettendo a Colleçao' das Leis, e Resoluçoens Provinciaes promulgadas no corrente anno: inteirada.

Outro do Inspector do Thesouro pedindo com brevidade a remessa das confrontaçoens dos terrenos de Marinha, que devem ser reservados para logradouros publicos; a Camara ficou inteirada e nomiou o Snr. Pessoa para substituir ao Sr. Jose Jeronimo, que havia sido nomeado para dar seo parecer a esse respeito.

Outro do mesmo Snr. Inspector enviando um officio do Exm. Presidente da Provincia acompanhando outro do Administrador da Mesa das Diversas Rendas com a representaçaõ dos rendeiros, e administradores dos Trapixes, a fim desta Camara dar as providencias que estiverem ao seo alcançe, e serem satisfeitas a requisiçaõ dos Supplicantes, e do referido Administrador a Camara resolveo, que se officiasse ao Afferidor para comparecer no 1.° dia de Camara, a fim de se tractar sobre esse negocio.

Outro do Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime partecipando naõ lhe ser possivel satisfaser a exigencia que esta Camara fez em seo officio de 20 de Julho; por isso que naõ lhe cabe tirar o uso do direito que as partes tem de extrahir sentenças do Processo, quando na decahida da açaõ as requerem, para dar baixa na culpa: inteirada.

Outro do Prefeito desta Comarca exigindo, que esta Camara dê as precisas ordens, a fim de se faserem, com a maior brevidade, os concertos que necessita a Cadeia desta Cidade q' se officiasse disendo, que naõ pode ter lugar o que exige, visto ter o Exm. Presidente da Provincia ordenado contractar-se a venda da referida Cadeia.

Outro do mesmo Prefeito partecipando naõ poder ja satisfaser a exigencia, por esta Camara feita em officio de 13 de Julho passado, por naõ ter a maõ os arrolamentos parciaes, que se procedeo o anno p. p. dos individuos desta Comarca, que estavaõ nas circunstancias de serem Juizes de Facto: inteirada.

Outro do Fiscal deste Bairro exigindo, que o Procurador satisfaça ao Doutor Felippe Neri Rodrigues de Carvalho a quantia de 3200 reis importancia da corrida feita no dia 18 do mez passado: que se pagou e mandado.

Outro do Fiscal da Boa-vista exigindo a quantia de 7200 reis proveniente de uma corrida, que fez com o Doutor Felippe Neri Rodrigues de Carvalho no dia 24 do mez p. p., e de um exame que mandou proceder em duas casas de Manoel do Nascimento da Costa Monteiro: que se passasse mandado.

Os Senhores Doutores, Peretti, e Cintra apresentaraõ as representacoens, de que estavaõ encarregados, que tem de serem derigidas as Assembleas, Geral, e Provincial, a respeito da acta do Collegio de Cabrobo' para a Eleiçaõ dos Deputados Geraes, e Provinciaes.

A Commissaõ encarregada de dar seo parecer sobre o requerimento de Jose Pedro Velloso da Silveira appresentou-o, achando ser o terreno, que pertende o Supplicante, de marinha; e naõ precisar delle a Camara para logradouro publico; cujo parecer foi approvado.

A Commisaõ encarregada de dar seo parecer sobre a exigencia, que faz o Inspector da Thesouraria em seo officio de 5 de Abril apresentou-o, conformando-o com o que exige o mesmo Inspector por ser baseado em Lei, e que se authorisasse a o Procurador a pagar o que esta Camara houvesse a dever da taxa de Sello; cujo parecer foi approvado.

E tendo dado a hora levantou-se a Sessaõ, e mandaraõ faser a presente em q' assignarao', Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Silva, Pro Presidente, Silva Neves, Peretti, Doutor Cintra, Pessoa.

EDITAES.

A Camara Municipal desta Cidade do Recife &c.

Faz saber, que no dia 28 do corrente tera' principio a arremataçaõ, por venda do edificio da actual Cadeia, e suas dependencias, nas quaes saõ comprehendidos os terrenos dos 2 becos contiguos, que formao' a divisaõ do mesmo edificio; cuja arremataçaõ he effetuada por deliberaçaõ do Governo da Provincia sobre representaçaõ da Camara, e de conformidade com o art. 43 da Lei Provincial de 9 de Junho do corrente anno: os pertendentes deveraõ comparecer competentemente habilitados na casa de suas Sessoens, para que segundo as condiçoens, que forem acceitas, se possa realisar o contracto a vista, ou a praso.

E para que chegue a noticia dos mesmos, si passou o presente, que será publicado.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife 6 de Setembro de 1837.

Joze Machado Freire Pereira da Silva.
Pro Presidente.
Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.
Secretario.

Perante a Commissaõ Administradora dos Estabelecimentos de Caridade se hade pôr em praça por renda trienal em o dia 20 do corrente as casas seguintes: rua Nova sobrado n. 24 e n. 29, rua do Queimado n. 8, rua Direita n. 15, rua de S. Theresa n. 2 e 4, rua das 5 Pontas numeros 35, 58, 59, rua do Padre Floriano, ns. 13, 14, 15, 16 29 beco da Carvalha n. 3, rua do Fagundes ns. 16 e 17, rua de S. Jose ns. 4. e 6, atterro da Boavista n. 31, rua da Conceicao' n. 53, beco do Azeite de Peixe n. 1, Encantamento n. 4, rua do Burgos n. 7, Beco do Quiabo n. 3, rua da Roda as lojas da Casa que foi dos expostos, e as meias agoas contiguas. Os pertendentes compareceráõ na Salla de suas Sessoens pelas 10 horas da manhãa, com os seus fiadores idoneos.

Recife 16 de Setembro de 1837.
Francisco Xavier de Miranda.
Escrivaõ.

Perante a Comissaõ Administradora dos Estabelecimentos de Caridade se hade por em praça o fornecimento do pam, e carnas frescas para consumo dos mesmos Estabelecimentos, em o dia 20 do corrente na Salla das suas Sessoens pelas 10 horas da manhãa, onde poderáõ os pertendentes comparecerem, sendo preferivel o que por menos o fiser.

Recife 16 de Setembro de 1837.

Francisco Xavier de Miranda.
Escrivao'.

Discurso pronunciado na Sessão de 21 do corrente, pelo Exm. Sr. Visconde de Goianna Deputado pela Provincia do Pará, sobre a questaõ dos Cursos Juridicos.

Senhores, se cahiu o 1.° art. deste projecto, porque dispensava a matricula dos estudantes apezar de satisfazerem os deveres das Aulas, parece que com mais razaõ deva cahir este 2.°, que alem de admittir estrangeiros, que nunca satisfizeraõ aquelles deveres, ficaõ até reconhecidos como legaes os estudos, e Actos anteriores, que tiverem preenchido em Universidades estrangeiras.

Hum Deputado pela Bahia, o Sr. Reboucas, naõ entendeu da primeira vez as palavras, com que reprovei similhantes doutrinas, supondo que os estudos particulares, que se fizessem fora das duas Academias, ficariaõ de peor sorte, do que os que fossem preenchidos nas Nações estranhas; e firmado nessa suposiçaõ concluiu, que eu naõ devêra igualar os estudantes comprehendidos no paralello destes dous extremos. Mas este conspicuo Deputado está completamente enganado. O seu argumento só serve a combater aos que favorecem estudos estrangeiros, e naõ a mim, que desde o começo da discussão os tenho sempre reprovado. Senhores, tenho observado, que nesta casa só se presta attençaõ, quando se faz qualquer genero de censuras; assim naõ acontece, quãdo acertadamente se deduzem os principios das Sciencias. (Apoiado) Naõ só se desprezaõ taes principios, como até saõ taxados do odioso tom magistral! He cousa pasmosa! Como se ha de fundamentar huma regra de direito constituendo, sem demonstrar-se os principios elementares, e a maneira coherente, porque delles se deduza aquella regra, que se adopta, ou se regeita? Eu naõ comprehendo esta rotina; e nem posso dispensar as maximas cardiaes, em que devo fundamentar todas as minhas opiniões.

Para naõ admittir a fazerem Actos aquelles, que estudaraõ em paizes estrangeiros, eu naõ me contentei somente em distinguir o direito natural do direito pozitivo, como quiz entender o Sr. Deputado. Eu primeiramente devidi as Sciencias em duas classes, a saber: Sciencias naturaes, e Sciencias pozitivas. (Naõ ha remedio, se naõ dar explicações pedantescas) As naturaes saõ a Mathematica, a Filosofia, e a Medicina: e as positivas saõ Leis, Canones, e Theologia. Ora em quanto á Faculdade de Leis, que he a da nossa questaõ, foi essa a que subdevidi em duas partes, huma do direito natural, publico, e das gentes; e outra do direito pozitivo, patrio, ou peculiar. He pois esse direito pozitivo, he esse ramo das Sciencias juridicas e Sociaes, em que principalmente fundamentei a necessidade da frequencia em nossas duas Academias, por isso mesmo que he direito local, e variavel em cada Naçaõ segundo as suas variadas circunstansias, que he o que naõ acontece nas Sciencias naturaes, que saõ as mesmas e uniformes em qualquer ponto do Universo.

Quando admirei, que os extremos se tocassem, naõ me referi á similhantes divisões de direito. Lembrei à Camara, que á dous annos fui combatido pelos destruidores das Letras de ambos os lados da caza, onde até se avançou o paradoxo de que as Sciencias naõ faziaõ a riqueza das Nações: entaõ tratava se de barbarizar-se o Brazil, e parecia-me estar collocado na Academia de Dijon; mas agora já tenho a consolaçaõ de ouvir engrandecer-se os estudos mesmos das linguas mortas, linguagem de Deos, etc. etc. !!!! Mas notei, que já se passava a hum extremo ainda maior, por se naõ contentarem com os matriculados nas nossas Academias, já se querem accrescentar os particulares curiosos, e mesmo os que aprendem fóra do Brazil para augmentar-se por todas as formas o numero dos meios sabios. Ha dous annos nada de Doutores, e agora muitos Doutores, de que estamos ameaçados por este projecto em discussão!!! Eis-aqui os extremos, que eu havia condemnado. Entaõ sustentei a duraçaõ das nossas Academias, e hoje continuo a sustentar que sejaõ só estas as fontes dos Jurisconsultos brazileiros, porque ainda sou amante de minha costumada mediania. Trago á proposito huma anecdota. Certo Advogado habil naõ podendo suportar mais o nome, que lhe davaõ, de gertulo, e leguleio, assentou de se fazer Doutor de repente, e pertendeu fazer todos os exames e Actos Academicos para ter n'hum só dia os pergaminhos da Academia. E como o Director naõ conviesse nesta infracçaõ de Estatutos, passou o descontente a gritar altamente contra os Cursos juridicos do Brazil como desnecessarios, e ruinosos ao novo Imperio, que naõ precizava de tantos Doutores... Eis o conceito que merecem augmentos taes. Tornemos á materia.

Diversos saõ os systemas adoptados pelos publicistas sobre a divisaõ, que se faz da sciencia do direito. Todos nós sabemos, que na França devide se o direito em natural, publico, e privado. Cada escriptor compõe o seu systema; porem todos coincidem na primeira divizaõ de direito, ou universal para todas as Nações, ou peculiar, e só adoptavel ás circunstancias, para assim dizer, domesticas. Bentham fez tanta differença, que até estabeleceu, que todo o direito era huma natural emanaçaõ da razaõ humana, e que o positivo era o mesmo natural secundum quid; tal como a condemnaçaõ do homicidio, do roubo etc., que eraõ universalmente detestados; mas note-se, que sendo geral essa justa condemnaçaõ, todavia diversifica na graduaçaõ das penas segundo as circunstancias locaes, e seus diversos processos, que precizaõ de diversos estudos nas diversas Nações, onde saõ apropriados.

Diz o Sr. Deputado, que o particular « gosto e aplicaçaõ » naõ se podem ensinar nas Escollas publicas. He outro erro manifesto. Qual será o motivo occulto, por que os particulares podem ter esse gosto, e aplicaçaõ, e naõ o podem ter os Academicos, que alimentaõ o orgulho scientifico em grau muito mais elevado? Os curiosos particulares teráõ mais estimulo para conhecer esse gosto, do que os conhecedores proficientes? Se a comprehensaõ humana torna-se mais efficaz pelo maior grau de attençaõ prestada á qualquer objecto, segundo as regras d'Helvecio, he fora de toda a duvida, que o gosto das sciencias deve sobresahir no Academico, por isso que deve ter maior interesse, e maior caprixo em desempenhar o conceito, em que ficará reputado pelos seus concidadãos. Seja me licito descrever até que ponto chegava a vaidade conimbricense sobre este timbre litterario. Quando em meu tempo apparecia algum Jurisconsulto naõ formado, ainda que habil, fazendo algum discurso judicioso com as mais bellas figuras oratorias, e tudo quanto era para desejar; mesmo assim o ouvinte Academico nunca o podia reconhecer, como que dizendo com sigo mesmo. « Tu serás erudito; mas o gosto fino, e supremo bom tom das sciencias, isso he só privativo de nós, que temos esse gosto privilegiado, e naõ de ti, que andas pelo ranço das superficies. » Eis o conceito, que mereciaõ os leigos entre os Academicos. Ora naõ pense o Sr. Deputado que eu aprova similhantes puerilidades; mas quiz só mostrar-lhe, que o tal seu argumento « de gosto e aplicaçaõ » he muitissimo trivial entre os nossos Academicos, que até tocaõ no excesso de quererem monopolizar esse gosto requintadissimo com exclusaõ de todos os homens, que naõ cursaõ as suas Aulas.

Quer o Sr. Deputado inculcar, que o direito constitucional era desconhecido aos homens formados na cartilha velha!!! Essa cartilha velha naõ será a mesma dos elementos do direito reconhecido em todos os tempos, remotos e modernos, ou será outra cousa? Era preciso, que nos explicasse o que entende por direito' novo. A divizaõ, e equilibrio dos Poderes Constitucionaes saõ direitos bastante velhos na Inglaterra, e á muitos annos reconhecidos em todo o mundo, posto que naõ recebidos. Haverá hoje homem algum anterior á Constituiçaõ Ingleza! Só esse he que devia ignorar esse direito, que o Sr. Deputado chama novo, talvez por que só em 1822 he que foi adoptado entre nós, á custa de huma revoluçaõ. E como poderia ser elle imitado, se naõ fosse conhecido

pelos nossos reformadores?..... Naõ pense o Sr. Deputado, que em Coimbra só se aprendia o direito Romano: essa era o mais fastidioso, e o que menos gosto ali merecia. Lentes, e discipulos, todos divagavaõ por esse direito, que entaõ era para desejar-se em todas as Academias polidas; o se o seu estudo naõ fosse nellas muito familiar, naõ apareceriaõ os seus proclamadores, Fernandes Thomazes, Borges Carneiros, etc. etc. Por tanto pode ficar na certeza, de que esse direito que chama novo, naõ he de nova invençaõ; mas sim direito velho, e muito velho.

Se porem o quer chamar novo, só por que agora he que chegou á sua noticia, deve desde já desenganar-se, de que a sua noticia naõ he a que caracteriza a novidade da sciencia, que bem pode parecer nova para os curiozos, quando para os profissionaes já for até sediça. Isto porem naõ admira, antes he da ordem natural das cousas humanas, que huma materia seja mais conhecida dos homens da profissaõ, do que dos simples curiosos de mera devocaõ. Talvez tenha imaginado que esse direito constitucional naõ pode-se ser comprehendido antes do anno de 1822!!! Naõ será esta a primeira vez, que hum orgulho scientifico se aflija de naõ ser unico. A França está cheia dessas capacidades engolfadas no descobrimento das sciencias; mas porque dessa juventude illustrada naõ houve quem estabelecesse o ty ocinio de hum Cousin sobre a filosofia Eclectica? Porque foi preciso, que esse discipulo de Royer Collar, depois de viajar pela Alemanha, e de apoderar-se do Espiritualismo da Escola Ecoceza Brawniana, viesse no fim da vida estabelecer em Pariz o seu Eclactismo moderno? Que idade tem Cousin? Qual a de Chateaubriand, quando na Assembléa pronunciava seus eloquentes discursos arrimado á huma bengalla?

Se o Sr. Deputado quer dar o nome de novas á todas as ideias democraticas, bem pode tambem chamar nova a velha Republica de Athenas!! Antes elle reflectisse, que nós he que ainda hoje estamos muito atrazados em similhantes materias apezar de velhas. Bem antigas já saõ na Inglaterra essas ideias dos Wigths, e todavia entenderá o Sr. Deputado, que ellas só aparecêrão depois do anno de 1822!!! O redical mais liberal, que se vio elevado ao Ministerio, foi certamente Mr. Canningam e com tudo foi o mais velho, que tem tomado conta do Governo Inglez: elle tinha mais de 60 annos de idade; a sua elevaçaõ fez mudar de repente todo o systema da Administraçaõ, e a sua só noticia teve a força de abalar com respeito a Europa inteira. Por tanto desengane-se o Sr. Deputado, que nem he novo o seu direito constitucional, e nem he incomprehensivel aos Jurisconsultos Academicos, antes parece mais proprio do desenvolvimento de seus principios triviaes. Provera á Deos, que por falta de taes principios naõ passassemos hoje pelo desgosto de vermos o nosso Codigo do Processo, e as nossas Leis destacadas, e desconexas do systema jurado, e mesmo inexequiveis pelas suas vergonhosas incoherencias!! Mas como entendo, que tudo nasce da falta da frequencia das Academias, voto contra este Art. 2.°, por isso mesmo que agora se propoem a dispensar essa frequencia.

(Do Pharol do Imperio.)

Miscelanea.

O homem è o bixo mais atrevido que Deos arroujou ao mundo; vejão Adão e terão a prova do que afirmo: é o homem um animal incomprehensivel por que é um composto de contradições.

Esta grita na praça no meio de alguns simples que todos devem ser livres, que assim creou Deos o homem, e que assim deve viver e morrer: acompanhae o até sua casa obsecvae o como chefe de familia e vereis n'elle o desposto mais desaforado do mundo.

Aquella diz, sem meu e teu não pode haver tranquilidade, haja portanto propriedade, isto é, tenha cada um direito de guardar tudo quanto lhe pertence, que com seu trabalho o adquerio, e o suor do trabalhador é sagrado: acompanhae-o e observae-o quando se tracta da permutação d'aquillo que elle produzio pelo producto alheio, e vel-o-heis esbofar se exagerando as despesas que teve para dar em resultado o producto que offerece; porque trabalhos porque vigias não passou elle, coitado! Ai! e se elle é negociante d'esses que tem ou fingem ter relações com os paises extrangeiros! que historias de cambios não vos conta elle! Quem não acretitara'? Pois tudo he mentira; quem vende sempre quer vender mais caro possivel, sem se lembrar que com isso rouba o sagrado suor do trabalhador.

Est'outro, quando está face a face com algum reconhecido valentão cança-se em mostrar qual o fim da reunião dos homens em sociedade: o homem no estado selvagem, diz elle estava sugeito ao mais forte, as contendas se decidião a soccos, e bem vedes que nada ha mais instavel e injusto que o dominio da força: esta não dá direitos, e por segurança entramos todos em composição e fizemos sociedade. Não sei como ainda em nações que se preˈam de sivilisadas ha o uzo barbaro do duello: subjeitar uma contenda em q' interessa a honra ao arbitro de duas pistolas, ou da habelidade de esgrimir é dar ao acaso abributos que so competem á inteligencia! ser cada um juiz de suas duvidas com outro, e vingar-se por suas proprias maõs, é retrogadar aos tempos barbaros dos primeiros homens! Mas si elle falla com algum que conhece por mais fraco, então he outro cantar. Offensas feitas a honra não se desaggravam perante os tribunaes: o desafio he poderoso, cauterio, principalmente para as nações novas, e mal hajam os legisladores que não consentem que um homem aggravado desempenhe suas barbas por suas proprias mãos! E muitas veses passa de palavras a obras.

Aquell'outro é o pregador officioso da igualdade, por ella perdera' a vida. Quanto lhes tarda o momento de ouvir dizer: Todos somos uns! para que faz Deos todos os homens com os mesmos membros e com as mesmas faculdades? porque rasão he de eu ser tido em menos do que outro, si ambos somos homens? Em quanto não houver fateosin nacional, em quanto não virmos todos os homens vestindo e comendo as mesmas roupas e os mesmos alimentos, não havera' felicidade: para que magistrados? nada nada, todos somos uns; sejamos juizes de nós mesmos q'para isso nos deu Deos bom senso, e para bem julgar nada mais é mister do que isso. Mas vede-o d'aqui a pouco conversando com sua mulher: elle estabelece em bases solidas e firmes seus direitos conjugaes, e até mesmo cita em seu abono, como modelo de sabedoria, um cathecismo em que claramente se diz que os maridos tem direito de castigar suas mulheres!

Oh! tantas contradicções enjuam e fasem progredir com agigantados passos o scepticismo e ironia contra tudo quando disem homens.

Um dia d'este encontrei com o tal nivellador muito aceiado, todo vistido de branco: dei-lhes os parabens por tanto aceio, e como ia para o mesmo lado pare que me dirigia, demos o braço e continuamos a andar. D'ahi a pouco passou uma seje que memoseou o meu amigo — igualdade — com uma profusão de borrifos de lama que lhe deixou calsa e coleto e até a cara como chita chama de salpicos. Ah! desgraçado de mim que o acompanhava em tal occasião!

— Mal haja quem inventou seges no mundo! — Taes foram as primeiras expaessões em que prorompeu o nivellador de classes que estão assima d'elle. — Certo, castigo horroroso está elle soffrendo no inferno (por) sua invensão! Quebrar assim a igualdade dos homens, desnaturar a obra perfeita de Deus! Como havera' educação liberal si ainda se permitte andar de sege! — Com estas e outras expressões continuou o pobre homem até que lhe passou a cholera e conheceu que devia antes ir para casa mudar de roupa do q' dar se em espetaculo a rapasiada, q' ja se hia juntando em torno do pregador contra as seges, segeiros, e quantos andam de sege.

Por fallar em sege naõ será fora de proposito q' aqui vos diga minha opiniaõ sobre este modo de viajar ou passear.

O habito forma segunda naturesa, e por isso perniciosos saõ aquelles habitos q' nos poem na dependencia. As pessoas q' tem adquirido o habito de andar de sege estaõ na mesma rasaõ d'aquelles que esperam o barbeiro para faser a barba: na occasiaõ mais necessaria falta este, e ou um omem hade sahir sem barba feita, ou naõ hade sahir; da mesma forma aquelle que so' anda de sege e que tem contrahido este habito, ve-se muitas veses obrigado a ficar em casa, ou porque se arrebentaram os arreios, ou porque esta' doente ou desferrada a besta das varas, ou porque, e isto é o ordinario, o boleeiro esta' bebado. O habituado a andar de sege esta' por tanto na dependencia dos arreios, do alveitar ou ferrador, das bestas e do boleeiro. Ja se vê por tanto q' para viagens é mau transporte, porque d'um momento para outro retarda-se a viagem por dias.

Para passeio tambem me naõ serve sege: passeia a gente ou para distrahir o espirito, ou para agitar o corpo: no primeiro caso nada se desfructa passeiando de sege, ja porque se naõ apreciam as bellas vistas, ja porque naõ se goza de scenas populares que diariamente se representam nas ruas, e finalmente porque naõ se pode parar na rua, dar dous dedos de secca a um amigo que se encontra, faser uma barretada aos conhecidos e conhecidas, cousas estas que distrahem sobre maneira e que naõ deixam de ser grandes inconvenientes para quem passeia. No segundo caso é visto que nem uma agitaçaõ provem ao corpo d'esses passeios; um homem assentado e recostado nao' se agita.

Alem d'esses inconvenientes outros ha que nao' podem ser enumerados, mais que estaõ sobrevindo todos os dias aos que se aprasem de andar de corpo tremido. Por exemplo: o boleeiro está bebado e pelo habito naõ parece: confia um pobre homem a direcçaõ da sege a um desalmado d'estes, e quando mal naõ pensa volta para a direita devendo ir para a esquerda; e quem é que vae disputar com hum boleeiro no meio da rua? Os arreios arrebentam na rua e vê se um homem a pé sem o querer. Talvez alguem pense que saõ inconvenientes estes que naõ podem entrar em linha de conta com os comodos d'uma sege, mas engenam-se, e permittir-mehão os leitores que lhes conte o que aconteceu a um meu amigo.

Vinha elle de S. Christovam, ou naõ sei d'onde; o certo é que antes de chegar ao fim do aterrado onde finalisa o mangue da cidado nova viu elle que as bestas estavam com as orelhas desinquietas, signal certo de espanto, e ainda que naõ eraõ ginetes de Andalusia, ou mulas cardinalicias, porque estavam magreironas e eram pertencentes a uma sege de alluguel, todavia ainda podiam espantar-se e fazer alguma propria de burro. Reparando no que poderia produsir o movimento desencontrado das orelhas d'aquelles pacificos animaes, viu que adiante d'elle dois bois puchavam um cavallo morto, Naõ gostou o meu amigo do encoutro, e disse ao boleeiro:

— Oh! rapaz, melhor é parar do que expormo-nos a que se espantem as bestas e haja aqui alguma.

— Naõ tem duvida, meu amo, eu vou indo de vagar e terei sentido nas bestas.

Continuou a sege a rodar porem com menos violencia, e as bestas, talvez por se persuadirem que o boleeiro tambem se havia espantado, atiram se do aterrado para o mangue, e como aquelle é alguma cousa alto, a sege tombou, — e sege, boleeiro e bestas foraõ cahir na pacifica habitaçaõ dos carangueijos, contra os quaes taõ cedo se naõ passará mandado de despejo apesar de naõ pagarem os allugueis do terreno.

O meu amigo vio-se em uma posiçaõ bem triste; dentro da sege já havia muita lama, as bestas podiam querer levantar-se e faserem peior, e a sahida desta armadilha era de rojo pelo mangue. Resolveu-se elle a sahir, por quanto já estava enlameado, e pondo em pratica esta sua resoluçaõ deu-se á luz todo coberto de lama. Os rapazes, que logo se ajuntaraõ, fiseraõ uma galhofa muito grande: as bestas naõ tiveram força para tirar a sege do mangue, e o meu desgraçado amigo esperou que anoitecesse para entrar na cidade!

Ora vejam agora si naõ é verdade o que digo; pessoa em quem eu domine nunca hade pôr o pé em sege. Deos deu pernas para andar, sege é vicio. Todavia nao quero que tenham a minha opiniaõ por bôa, nem este artigo é feito contra os alugadores de seges: faça cada um o que melhor lhe parecer.

N. S.

(Do Chronista.)

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Hoje principia a pagar-se na casa do respectivo Thesoureiro na rua do Mundo Novo, das 9 horas da manhaã até as duas da tarde, os premios sahidos na extracção da primeira Loteria; e principiaõ tambem a vender-se em sedulas os bilhetes da primeira parte da segunda Loteria, na casa do referido Thesoureiro e nas seguintes lojas: no Burro do Recife, na de João Joze de Carvalho Moraes rua da cadaia, e de Jose Pereira detraz do Corpo Santo; no Bairo de S. Antonio; na de Joze de Menezes Junior, rua do Collegio esquina do Paço, e na de Luciano Roza de Lima nas 5 pontas: e no atterro da Boa-vista em casa de Joze Ignacio do Monte.

THEATRO.

M. Valli tendo annunciado a sua ultima função Gimnastica domingo 17 do corrente, se vio de tal sorte instado por muitos Senhores, que se tinhão reservado para a ultima, que se duas vezes o Theatro fora mais grande, não chegaria para contentar a todos: razão porque vai dar a sua ultima função quinta feira 21, por ser dia Santo de guarda. Mr. Valli não tem expressões com que possa explicar os sentimentos de gratidão para um publico tão seu amante e apaixonado: elle reserva em seu coraçaõ as mudas expressões de seu reconhecimento, e sente não poder de outra maneira mostrar o seu agradecimento, mais do que excedendo (por assim dizer) as forças que o deu a natureza para lhe dar nesta ultima função um expectaculo — Non Plus ultra — de todas as suas forças, e agilidades: além deste esforço Mr. Valli reconhecido decantara' em toda parte por onde seguir suas viagens, os generosos sentimentos de um publico tão benigno e illustrado.

AVIZOS DIVERSOS.

Havendo sahido com algumas inexaptidões as listas parciaes dos numeros premiados da Loteria de N. S. do Livramento, por cauza de alguns enganos da pessoa encarregada em os colher, assegura-se aos fregueses, agora na extracção da do Seminario se procurara' dar a maior enexactidão para o que não se pouparão deligencias para a fidelidade da impressão. Hoje se publica alista do primeiro dia, sahidos hontem, que sera' destribuida pelas pessoas que entregão o Diario; e achão-se tambem a venda nos lugares seguintes: Praça da Indedendencia loja de livros numero 37 e 38, rua do Colegio botica D. 5, Recife rua da Cruz detraz do Corpo Santo D. 30, Aterro da Boa vista numero 40, Olinda rua dos 4 cantos loja de João Nicolao, e nesta Tipografia.

☞ Deseja-se saber se os moradores do Recife não tem direito de tomar fresco na ponte, visto esta inda não ter bancos.

☞ Caetano Pinto de Veras, faz sciente aos seus amigos e as pessoas, que com elle tiverem negocios, que tem mudado a sua residencia para a rua Direita D. 53 no primeiro andar de sua propriedade, a qual se acha desembarassada por haver elle annunciante comprado a parte que nella tinha o Sr. Luiz Jozé de Sampayo, quantia de 500,000 rs. como consta da escriptura passada em 14 do corrente pelo cartorio do Tabelião João Francisco Regis.

☞ Roga-se aos Snrs. Prefeitos, e Sub-Prefeitos Commissarios e mais Authoridades Policiaes, e pessoas particulares o obsequio de appreender um preto de nome Cosme, alto, secco, bem conhecido por ter o pé direito iuzado, e no mesmo falto o dêdo minimo: gratifica-se a quem der noticia delle, na rua Direita D. 20.

☞ Deseja-se fallar com a Senhora Joaquina Maria da Rocha, para negocio de seu interesse: queira annunciar a sua morada.

☞ Precisa-se de um trabalhador de masseira, forro ou captivo: na rua Direita D. 34.

☞ Perciza-se de 600$000 rs. ajuros de 2 por cento ao mez por tempo de 5 mezes, com Hypotheca em uma ou duas moradas decasas de pedra e cal, citas na freguezia dos Affogados quem este negocio quizer Dirija-se na rua Direita D. 55.

☞ Aluga se uma ama que tenha bom leite, e que seja forra: na rua da concordia D. 2..

☞ Quem precisar de folhas corridas pas-apoites de policia e do Governo, e despachos de qualquer outras Authoridades ou Tribunal, dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista, loja de miudesas do Snr. Mendonça.

☞ A pessoa que precisar de uma Senhora para ama de casa de um homem solteiro, que engomma e cosinha; annuncie.

☞ A pessoa que precisar de um bra sileiro para caixeiro de venda, do que tem bastante pratica, e da fiador a sua conducta, dirija-se a rua de Hortas casa pareide e meia da de D. 30.

☞ Precisa se de alugar uma preta para o serviço de uma casa; quem a tiver annuncie.

☞ Na rua das Trincheiras casa D. 14 se engomma vestidos, Ló rumeiros, e lenços, assim como tambem se lavão.

☞ A pessoa que quer fallar com Antonio Joaquim Pacheco, dirija-se aos affogados em casa de Canuto José Veloso.

☞ Precisa-se alugar um sitio, que tenha capacidade para ter vaccas de leite; quem o tiver annuncie.

☞ Hoje 19 do corrente, tem continuação a praça dos beus pinhorado, a Joaquim da Fonseca Soares da Figueiredo que são portas, e janellas de cotadinho de amarello, uma negra; em casa do S. Dr. Juíz do Civel Martiniano da Rocha Basto.

☞ O Sr. V. A. T. G., que no dia 25 de Agosto pedio 5000 emprestados sobre um anelão, ficando de o hir tirar, e o não tem feito, queira no praso de 8 dias hir pagar, alias publicar-se-ha o seu nome.

☞ Perante o Sr. Dr. Juiz do Civel Martiniano da Rocha Basto, se ha de arrematar hoje de 19 do corrente, uma casa nova na travessa de S. Joze D. 7 com os commodos seguinte: duas salas, dois quartos, cozinha fora, quintal e cacimba, os pretendentes compareção as horas do costume.

☞ Francisco Alves da Silva & C., continua a vender assucar refinado o mais bem ariado possivel, e orchata em pó: no beco da polé D. 4.

☞ Precisa-se de alugar um preto, que seja bom trabalhador de enchada: na rua Direita D. 5.

☞ Manoel Domingues Ribeiro faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser caixeiro de José Antonio Gomes Junior, desde o dia 16 do corrente.

☞ A pessoa que quer comprar um selim em meio uzo, dirija-se a Boa-vista rua d'Alegria a casa de Victorino Antonio Martins mestre de meninos.

☞ O Portuguez que veio a rua das agoas verdes, sobrado D. 10 tratar de ser feitor, compareça no mesmo, conforme tratou, para hir tomar conta.

☞ Quem precisar de um caixeiro para venda, do que tem bastante pratica; quem o precisar annuncie.

☞ Um rapaz Brasileiro propoem-se a ensinar fora desta Praça nao' distando mais de 20 legoas; a escrever, ler, contar, e Gramatica materna e Latina, e Gramatica Fracesa; promette todo o desvello, e cuidado para com q' seos alumnos se mostrem bastantes cuidadosos em seos estudos: a pessoa que do seo prestimo se quiser utilisar e faser essa honra annuncie sua morada para ser procurada.

— O Sr. que mora na rua Velha, que empenhou por via de outra pessoa huns penhores de ouro, haja de vir tiral-los, alias passará pelo desgosto de ver o seu nome publicado.

— Qualquer Senhor solteiro, ou cazado que tenha pouca familia, e que precize de huma ama livre, para lhe fazer todo o arranjo de huma caza de portas a dentro, derija-se á rua da Florentina na caza D. 10.

— Engoma-se por preço comodo tanto para homem, como para Senhora, promettendo se servir á contento: detraz de S. José D. 14.

— Na rua da Cruz do Recife caza D. 23 no escriptorio, rebatem-se Bilhetes da Alfandega a hum por cento.

NAVIOS A CARGA.

Para Montevideo

☞ Com escala para S. Catharina, sahirá até o fim do corrente mez o muito veleiro, e bem construido Brigue Sardo Pillades. e Orestes; quem nelle quiser carregar, ou hir de passagem dirija-se a seu consignatario A. Schramm, rua da Cruz n. 27.

Para o Aracaty

☞ O Patacho Maria Luiza sahe no dia 26 do corrente sem falta, levando os fretes o mais commodo possivel, e que tem excellentes commodos para passageiros.

COMPRAS.

☞ Um Diccionario Francez para Inglez, e Inglez para Francez sendo novo ou uzado: annuncie.

VENDAS.

☞ Apolices da Companhia, e cadeiras de jacarandá, e pau d'olho: na rua do trapiche da Alfandega velha casa de Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarães.

☞ Uma Escrava de nação da costa, de 30 annos de idade, ou troca-se por uma negrinha: na rua do Livramento na venda D. 2.

☞ Uma preta da Costa, de 25 annos de idade, cozinha, engomma: na ultima casa nova da rua do sebo.

☞ 41 pares de ancoras: defronte do Livramento D. 24.

☞ Um relogio de parede da fabrica de London, uma cadeira de andar na rua, uma meza de jantar, um tronco, 4 caxilhos envidrassados com bandeiras, para duas alcovas, 4 meias portas: na rua do Aragão sobrado D. 41.

Azeite de carrapato, por preço comodo, na rua do Rangel sobrado D 20.

☞ 6 bancos, e seis mezas de louro, tudo novo, para qualquer aula de primeira letras: na rua de S. Joze D. 1.

☞ Vinho de Bordou a canada a 1280 e a garrafa: na rua nova D. 33.

☞ Um escravo moço com principio de padeiro: na praça da Boa-vista D. 1.

☞ Um mulatinho de 15 annos de idade, mui proprio para pagem: na rua Direita, no primeiro andar do sobrado que fica no fundo da Igreja do Livramento, no segundo andar.

☞ Um negro de nação de 18 annos de idade, tem principio de canoeiro e bom pescador, e trabalha mui bem de enchada: na rua de Hortas vindo do pateo do Carmo lado direito D. 2.

☞ Uma negra de nação de 16 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, engomma, e ensaboa: na rua de S. Thereza D. 27.

☞ Uma preta de nação, para fora da provincia, sabe coser, engomma, e cosinha o diario de uma casa; e um muleque creoulo de 12 annos de idade, e com principio de alfayata: no atterro da Boavista n. 18.

☞ Um muleque creoulo de idade de 9 annos de idade, optimo para aprender qualquer officio: no pateo do collogio, n. 1 no segundo andar.

☞ Uma preta de angola, cozinha, e engomma: na rua da sanzalla velha numero 51.

☞ Uma preta moça com boas habelidades: na rua Direita D 20.

☞ Um escravo de Nação, servente de predeiro: na rua do assogue valho' no correr do Pirete segunda casa alta.

☞ Uma vacca parida: na rua do Queimado loja D. 8.

☞ Duas colxas de damasco encarnado, uma espingarda de dois canos, e um selim: na rua nova D. 26.

☞ Farinha de trigo e milho, azeite de peixe em quartola, e barris, um porção de taboas de pinho de differentes grosuras e comprimentos, e uma porção de salitre: na rua da Cruz D. 16.

☞ Uns casares de patos brancos, ou pennas dos ditos: na rua dos Pires casa D. 4.

☞ Uma mulatinha de 8 para 9 annos de idade, proprio para todo o serviço: na rua nova D. 2.

— Dous a trez mil pés de coqueiros de todo o tamanho, proprios para se plantarem, os quaes saõ de boa qualidade, e daõ-se por preço comodo; assim como hum bom cavallo, gordo, com todos os andares, e bonita figura: no principio do atterro dos Afogados, sobrado de hum andar defronte do viveiro.

☞ Huma negra moça de bonita figura, sabe cozinhar, engomar, ensaboar, fazer renda, e tambem coze alguma couza: na rua Nova no segundo andar do sobrado D. 13.

— Hum famoso Canoeiro preto de idade de vinte annos, com huma canoa de carreira, grande e nova: no atterro dos Affogados, adiante do viveiro no segundo sobrado.

☞ Huma escrava de naçoõ, de 30 annos, cosinha, engoma, e coze; e um escravo de naçaõ, moço, optimo para todo o serviço: na rua do Fogo D. 11.

— Huma Meza de conduru', e meia duzia de cadeiras Americanas: á venda da rua Nova ao pè da ponte D. 36, que se dirá quem vende.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 12 do corrente pelas 8 horas do dia; dezapareceu uma crioulinha forra de idade de 8 annos fulla bastante, naris chato o rosto largo tem uma mancha branca em um dos lados do rosto no peito tem uma queimadura, pernas groças levou vestida uma camisa de algudãozinho quem a achar ou a tiver poderá levalla na rua das aguas-verdes casa D. 12 lado esquerdo que será generozamente recompensado.

☞ Em dias de Janeiro do corrente anno fugio do sitio Mesquista terras do engenho S. Cosme, um escravo de nome Domingos, baixo quazi fullo, secco do corpo, pernas finas desdentado de cima, nação conga, com officio de carangueijeiro, representa 30 annos de idade quem os apprehender levem-o o dito sitio ou na rua do Queimado loja D. 8 que será recompensado.

☞ Fugio em 17 de Setembro um escravo, cabra escuro baixo do corpo olhos pequenos e fundos, dentes limados com os 10 dedos dos pés grandes sem unhas, falla baixo rouco quando falla nunca olha para a pessoa com quem esta' fallando, levou um quartau castanho e uma espinguarda lazarina com uma sobre cazaca de panno fino preto e uma jaqueta tambem de panno fino e mais outras roupas, julga-se ter ido para as partes de Nazareth ou pedras de fogo, por ser filho dessas partes, cujo foi comprado a um Sr. Mello Montenegro que tem uma venda em Nazaréth o escravo chama-se Bertholameu mas pode mudar o nome; quem do mesmo escravo tiver noticias o poderá pegar e levar na rua nova loja de ferragens D. 10 que será bem recompensado.

☞ No dia 16 para 17 do corrente mez de Setembro, uma cabrinha puxando a caboucala, de nome Rita de 16 a 20 annos pouco mais ou menos, baixa e alguma couza groça do corpo, levou vestido de chita uzado e um xales de cassa uzado, qualquer pessoa o poderá pegar e levar a casa de Lorenço Joze das Neves, atraz do Corpo Santo que será generozamente gratificado do seu trabalho.

☞ Fugio no dia 15 do corrente da casa de Antonio José de Magalhães Basto, um escravo preto official de pedreiro com os signaes seguintes, alto, espadaudo, boca rasgada, rosto regular, com uma cova de firida em uma das barrigas das pernas, levando toda a sua roupa, por isso que não se pode dizer a que levou vestida, roga-se a todas as authoridades policiaes ou mesmo Capitão de campo a fim de opegarem levando a casa do annunciante que serão generozamente gratificado.

☞ Na tarde do dia 10 do corrente fugio do Engenho Jangadinha um negro de nome Bunifacio, nação mossambique, estatura ordinaria, cheio do corpo, com uma cicatriz na cabeça e outra sobre o peito esquerdo, camisa e siloura de estopa e chapeu de palha ordinario; o qual ha toda probabilidade de haver seguida a estrada de S. Antão os apprehendedores levem o ao dito engenho de Jangadinha que seram bem recompensado.

☞ No dia 17 do corrente mez de Setembro as 7 horas da noite, fugirão da casa de Antonio Pereira da Cunha morador de fronte do Corpo Santo no Recife dois escravos de nação angolla por nomes Cosme e Damiaõ, que reprezentaõ ter 20 annos pouco mais ou menos, levarão na cabeça boneis Inglezes dos que costumão uzar os ganhadores da rua; um delles camisa e calça de brim uzada, e outro calça de zuarte azul e camisa de chilla desbotada quem delle tiver noticia querão por obezequio a vizar ao mesmo Cunha a cima, ou a João Maria Seve morador no Recife, que promettem com generozidade do seu trabalho.

☞ No dia primeiro do coorente dezapareceu do sitio de João dos Santos Porto no lugar do Manguinho um seu escravo, creoulo de idade pouco mais ou menos de 22 a 24 annos de nome Luiz, cujo escravo foi comprado a Francisco Xavier da Fonceca morador no lugar do Bom Jardim donde foi tembem dito escravo isto a 2 annos e tantos mezes, he de altura e corpo regular, passifico em andar e fallas, tem os pés muito para os lados cara meia fulla, com manxas de bexigas doudas que teve e dois signaes juntos entre os dois peitos parecendo varugas, e alem da roupa que levou no corpo, calsa e camisa de algudão da terra, julga-se ter levado uma calsa branca de listra, e outra de brim escuro trançado ouzado, uma jaqueita de riscadinho, pelo uzo quazebranca um chapeu de palha de uzo, e outro pintado com tinta auzl claro e outra qualquer mais roupa quem delle tiver noticia ou o apanhar dirija-se ao Forte do mato prença de algudão do mesmo que será bem recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 16.

HAMBURCO; Brigue Inglez Mary, M. Alexandre M. carga assucar.

Dia 17.

MARANHAO'; Brigue Escuna Laura Segunda, Cap. Narcizo Antunes Ribeiro carga varios generos.

Entrado no dia 17.

A. S. HEULES; 70 dias, Galera Ingleza Thomas Laura, M. John Bules; carga varios generos: ao Mestre.

PERN, NA TIP DE M, F, FARIA — 1837.